



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 13-07-2013 SEÇÃO I PÁG 56

RESOLUÇÃO SMA Nº 56, DE 12 DE JULHO DE 2013

Altera a redação dos dispositivos que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a redação dos atos administrativos adiante especificados:

I - No ato publicado no Diário Oficial do Estado, de 25 de setembro de 1986, onde se lê: "Decretos de 24/09/1986", leia-se: "Resolução SMA 3, de 24/09/1986";

II - No ato publicado no Diário Oficial do Estado, de 27 de junho de 1987, onde se lê: "Resolução SMA 8-4-87", leia-se: "Resolução SMA 8, de 15/07/1987";

III - No ato publicado no Diário Oficial do Estado, de 01 de agosto de 1987, onde se lê: "Resolução SMA 31-7-1987", leia-se: "Resolução SMA 10, de 31/07/1987";

IV - No ato publicado no Diário Oficial do Estado, de 18 de maio de 1988, onde se lê: "Resolução SMA de 17/05/1988", leia-se: "Resolução SMA 5, de 17/05/1988";

V - No ato publicado no Diário Oficial do Estado, de 11 de junho de 1988, onde se lê: "Resolução SMA de 10/06/88", leia-se: "Resolução SMA 8, de 10/06/1988";

VI - No ato publicado no Diário Oficial do Estado, de 13 de agosto de 1988, onde se lê: "Resolução SMA de 12/08/1988", leia-se: "Resolução SMA 13, de 12/08/1988";

VII - No ato publicado no Diário Oficial do Estado, de 03 de dezembro de 1988, onde se lê: "Resolução SMA de 01/12/1988", leia-se: "Resolução SMA 23, de 01/12/1988";

VIII - No ato publicado no Diário Oficial do Estado, de 14 de dezembro de 1988, onde se lê: "Resolução SMA de 13/12/1988", leia-se: "Resolução SMA 25, de 13/12/1988";

IX - No ato publicado no Diário Oficial do Estado, de 21 de janeiro de 1989, onde se lê: "Resolução SMA de 20/01/1989", leia-se: "Resolução SMA 3, de 20/01/1989";

X - No ato publicado no Diário Oficial do Estado, de 24 de novembro de 1989, onde se lê: "Resolução SMA 21, de 23/11/1989", leia-se: "Resolução SMA 20, de 23/11/1989";



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

XI - No ato publicado no Diário Oficial do Estado, de 30 de novembro de 1989, onde se lê: *“Resolução SMA 20, de 29/11/1989”*, leia-se: *“Resolução SMA 21, de 29/11/1989”*;

XII - No ato publicado no Diário Oficial do Estado, de 29 de junho de 1990, onde se lê: *“Resolução SMA de 28/06/1990”*, leia-se: *“Resolução SMA 14, de 28/06/1990”*;

XIII - No ato publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de julho de 1990, e republicado no Diário Oficial do Estado, de 11 de julho de 1990, onde se lê: *“Resoluções de 13/08/1990”*, leia-se: *“Resolução SMA 16, de 06/07/1990”*;

XIV - No ato publicado no Diário Oficial do Estado, de 14 de agosto de 1990, onde se lê: *“Resolução SMA de 13/08/1990”*, leia-se: *“Resolução SMA 18, de 13/08/1990”*;

XV - No ato publicado no Diário Oficial do Estado, de 05 de outubro de 1991, onde se lê: *“Resolução SMA de 04/10/1991”*, leia-se: *“Resolução SMA 18, de 04/10/1991”*;

XVI - No ato publicado no Diário Oficial do Estado, de 18 de novembro de 1992, onde se lê: *“Resolução SMA de 17/11/1992”*, leia-se: *“Resolução SMA 37, de 17/11/1992”*;

XVII - No ato publicado no Diário Oficial do Estado, de 05 de dezembro de 1992, onde se lê: *“Resolução SMA 39, de 04/12/1992”*, leia-se: *“Resolução SMA 38, de 04/12/1992”*;

XVIII - No ato publicado no Diário Oficial do Estado, de 09 de dezembro de 1992, onde se lê: *“Resolução SMA de 08/12/1992”*, leia-se: *“Resolução SMA 39, de 08/12/1992”*;

XIX - No ato publicado no Diário Oficial do Estado, de 15 de dezembro de 1992, onde se lê: *“Resolução SMA 10, de 14/12/1992”*, leia-se: *“Resolução SMA 40, de 14/12/1992”*;

XX - No ato publicado no Diário Oficial do Estado, de 29 de dezembro de 1992, onde se lê: *“Resolução SA 40, de 24/12/1992”*, leia-se: *“Resolução SMA 41, de 24/12/1992”*;

XXI - No ato publicado no Diário Oficial do Estado, de 01 de fevereiro de 1995, onde se lê: *“Resolução SMA 3, de 31/01/1995”*, leia-se: *“Resolução SMA 4, de 31/01/1995”*;

XXII - No ato publicado no Diário Oficial do Estado, de 23 de fevereiro de 1995, onde se lê: *“Resolução do Secretário, de 22/02/1995”*, leia-se: *“Resolução SMA 5, de 22/02/1995”*;

XXIII - No ato publicado no Diário Oficial do Estado, de 19 de agosto de 1995, onde se lê: *“Despacho do Secretário de 18/08/1995”*, leia-se: *“Resolução SMA 37, de 18/08/1995”*;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

XXIV - No ato publicado no Diário Oficial do Estado, de 24 de fevereiro de 1996, onde se lê: *“Resolução SMA 12, de 23/02/1996”*, leia-se: *“Resolução SMA 11, de 23/02/1996”*;

XXV - No ato publicado no Diário Oficial do Estado, de 27 de fevereiro de 1996, onde se lê: *“Resolução SMA 13, de 26/02/1996”*, leia-se: *“Resolução SMA 12, de 26/02/1996”*;

XXVI - No ato publicado no Diário Oficial do Estado, de 27 de fevereiro de 1996, onde se lê: *“Resolução SMA 14, de 26/02/1996”*, leia-se: *“Resolução SMA 13, de 26/02/1996”*;

XXVII - No ato publicado no Diário Oficial do Estado, de 06 de março de 1996, onde se lê: *“Resolução SMA 15, de 05/03/1996”*, leia-se: *“Resolução SMA 14, de 05/03/1996”*;

XXVIII - No ato publicado no Diário Oficial do Estado, de 06 de março de 1996, onde se lê: *“Resolução SMA de 05/03/1996”*, leia-se: *“Resolução SMA 15, de 05/03/1996”*, e

XXIX - No ato publicado no Diário Oficial do Estado, de 18 de fevereiro de 1998, onde se lê: *“Resolução SMA 1, de 17/02/1998”*, leia-se: *“Resolução SMA 11, de 17/02/1998”*.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 3.280/2013)

BRUNO COVAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente